Ano II - Edição 177 – Cassilândia - MS – 22 de Maio de 2014 Pág. 01

MUNICÍPIO DE CASSILANDIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2014/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1°) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	64.110.000,00	64.110.000,00	9.259.074,85	14,44 %	19.063.875,69	29,74 %	45.046.124,31
RECEITAS CORRENTES	55.417.000,00	55.417.000,00	8.842.850,58	15,96 %	18.611.651,42	33,58 %	36.805.348,58
RECEITA TRIBUTÁRIA	6.902.000,00	6.902.000,00	1.267.568,42	18,37 %	2.293.529,14	33,23 %	4.608.470,86
Impostos	5.407.000,00	5.407.000,00	935.347,75	17,30 %	1.580.735,82	29,24 %	3.826.264,18
Taxas	1.440.000,00	1.440.000,00	332.220,67	23,07 %	701.497,86	48,72 %	738.502,14
Contribuição de Melhoria	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00 %	11.295,46	20,54 %	43.704,54
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	2.411.000,00	2.411.000,00	380.347,30	15,78 %	694.036,04	28,79 %	1.716.963,96
Contribuições Sociais	1.411.000,00	1.411.000,00	219.698,67	15,57 %	386.374,77	27,38 %	1.024.625,23
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	1.000.000,00	1.000.000,00	160.648,63	16,06 %	307.661,27	30,77 %	692.338,73
RECEITAS PATRIMONIAIS	3.506.500,00	3.506.500,00	546.774,50	15,59 %	1.312.806,56	37,44 %	2.193.693,44
Receitas Imobiliárias	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	25.000,00
Receitas de Valores Mobiliários	3.363.500,00	3.363.500,00	546.774,50	16,26 %	1.312.806,56	39,03 %	2.050.693,44
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	118.000,00	118.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	118.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.637.000,00	1.637.000,00	322.637,92	19,71 %	678.343,13	41,44 %	958.656,87
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	40.568.600,00	40.568.600,00	6.290.413,70	15,51 %	13.845.522,73	34,13 %	26.723.077,27
Transferências Intergovernamentais	40.353.600,00	40.353.600,00	6.290.413,70	15,59 %	13.845.522,73	34,31 %	26.508.077,27
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Pessoas	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	5.000,00
Transferências de Convênios	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	210.000,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	751.900,00	751.900,00	84.697,49	11,26 %	212.345,60	28,24 %	539.554,40
Multas e Juros de Mora	236.500,03	236.500,03	30.952,43	13,09 %	63.720,41	26,94 %	172.779,62
Indenizações e Restituições	248.000,00	248.000,00	21.575,46	8,70 %	71.799,84	28,95 %	176.200,16
Receita da Dívida Ativa	215.399,97	215.399,97	30.322,45	14,08 %	70.120,36	32,55 %	145.279,61
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Deficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receitas Correntes Diversas	52.000,00	52.000,00	1.847,15	3,55 %	6.704,99	12,89 %	45.295,01
RECEITAS DE CAPITAL	8.693.000,00	8.693.000,00	416.224,27	4,79 %	452.224,27	5,20 %	8.240.775,73
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	500.000,00
Operações de Crédito Internas	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	500.000,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	43.000,00	43.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	43.000,00
Alienação de Bens Móveis	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	20.000,00
Alienação de Bens Imóveis	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	23.000,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	8.150.000,00	8.150.000,00	416.224,27	5,11 %	452.224,27	5,55 %	7.697.775,73
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Convênios	8.150.000,00	8.150.000,00	416.224,27	5,11 %	452.224,27	5,55 %	7.697.775,73
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Div. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.010.000,00	3.010.000,00	472.884,37	15,71 %	831.279,52	27,62 %	2.178.720,48
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	67.120.000,00	67.120.000,00	9.731.959,22	14,50 %	19.895.155,21	29,64 %	47.224.844,79
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III) + (IV)	67.120.000,00	67.120.000,00	9.731.959,22	14,50 %	19.895.155,21	29,64 %	47.224.844,79
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	67.120.000,00	67.120.000,00	9.731.959,22	14,50 %	19.895.155,21	29,64 %	47.224.844,79

MUNICÍPIO DE CASSILANDIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2014/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f-g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	64.582.000,00	0,00	64.582.000,00	5.139.507,56	34.729.549,68	7.181.024,78	13.473.761,63	20,86	51.108.238,37
DESPESAS CORRENTES	48.715.562,86	-65.252,46	48.650.310,40	5.026.636,11	32.314.517,82	6.465.502,87	12.450.500,33	25,59	36.199.810,07
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	22.580.451,71	10.300,00	22.590.751,71	919.071,56	18.518.154,75	3.253.060,76	6.572.311,76	29,09	16.018.439,95
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	251.000,00	0,00	251.000,00	18.872,17	214.558,96	18.872,17	70.561,37	28,11	180.438,63
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.884.111,15	-75.552,46	25.808.558,69	4.088.692,38	13.581.804,11	3.193.569,94	5.807.627,20	22,50	20.000.931,49
DESPESAS DE CAPITAL	11.667.900,00	65.252,46	11.733.152,46	112.871,45	2.415.031,86	715.521,91	1.023.261,30	8,72	10.709.891,16
INVESTIMENTOS	10.281.400,00	65.252,46	10.346.652,46	90.190,12	1.846.110,92	653.071,87	906.002,66	8,76	9.440.649,80
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.386.500,00	0,00	1.386.500,00	22.681,33	568.920,94	62.450,04	117.258,64	8,46	1.269.241,36
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.198.537,14	0,00	4.198.537,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.198.537,14
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.538.000,00	0,00	2.538.000,00	13.181,14	1.879.919,08	438.120,66	838.319,06	33,03	1.699.680,94
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	67.120.000,00	0,00	67.120.000,00	5.152.688,70	36.609.468,76	7.619.145,44	14.312.080,69	21,32	52.807.919,31
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	67.120.000,00	0,00	67.120.000,00	5.152.688,70	36.609.468,76	7.619.145,44	14.312.080,69	21,32	52.807.919,31
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	5.583.074,52	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	67.120.000,00	0,00	67.120.000,00	5.152.688,70	36.609.468,76	7.619.145,44	19.895.155,21	29,64	47.224.844,79

MUNICÍPIO DE CASSILANDIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2014/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1°) R$ 1,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	-	-	472.884,37	-	831.279,52	-	2.178.720,48
RECEITAS CORRENTES	-	-	461.074,33	-	815.616,75	-	2.114.383,25
RECEITA TRIBUTÁRIA	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Impostos	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Taxas	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Contribuição de Melhoria	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	-	-	458.731,33	-	808.833,75	-	2.051.166,25
Contribuições Sociais	-	-	458.731,33	-	808.833,75	-	2.051.166,25
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00
RECEITAS PATRIMONIAIS	-	-	2.343,00	-	6.783,00	-	13.217,00
Receitas Imobiliárias	-	-	2.343,00	-	6.783,00	-	13.217,00
Receitas de Valores Mobiliários	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Receita de Concessões e Permissões	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Receita da Cessão de Direitos	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Receita da Produção Vegetal	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Receita da Indústria de Transformação	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Receita da Indústria de Construção	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Outras Receitas Industriais	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Transferências Intergovernamentais	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Transferências de Instituições Privadas	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Transferências do Exterior	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Transferências de Pessoas	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Transferências de Convênios	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Transferências para o Combate à Fome	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	-	0,00	-	0,00	-	50.000,00
Multas e Juros de Mora	-	-	0,00	-	0,00	-	50.000,00
Indenizações e Restituições	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Receita da Dívida Ativa	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Receitas Correntes Diversas	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	11.810,04	-	15.662,77	-	64.337,23
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Operações de Crédito Internas	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Operações de Crédito Externas	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	7.821,30	-	10.428,40	-	59.571,60
Alienação de Bens Móveis	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Alienação de Bens Imóveis	-	-	7.821,30	-	10.428,40	-	59.571,60
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Transferências Intergovernamentais	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Transferências de Instituições Privadas	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Transferências do Exterior	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Transferências de Pessoas	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Transferências de Convênios	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Transferências para o Combate à Fome	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	3.988,74	-	5.234,37	-	4.765,63
Integralização do Capital Social	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Div. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Receitas de Capital Diversas	-	-	3.988,74	-	5.234,37	-	4.765,63
Compensações Financeiras	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00
TOTAL DAS RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS(II) = (I)	-	-	472.884,37	-	831.279,52	-	2.178.720,48

MUNICÍPIO DE CASSILANDIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2014/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1°) R$ 1,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (f-g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	2.538.000,00	0,00	0,00	13.181,14	1.879.919,08	438.120,66	838.319,06	0,00	1.699.680,94
DESPESAS CORRENTES	2.538.000,00	0,00	0,00	13.181,14	1.879.919,08	438.120,66	838.319,06	0,00	1.699.680,94
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.538.000,00	0,00	0,00	13.181,14	1.879.919,08	438.120,66	838.319,06	0,00	1.699.680,94
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (II) = (I)	2.538.000,00	0,00	0,00	13.181,14	1.879.919,08	438.120,66	838.319,06	0,00	1.699.680,94

FONTE: Sistema Informatizado - Prefeitura Municipal de Cassilândia - MS - 22/mai/2014 - 17h e 55m

MUNICÍPIO DE CASSILANDIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2014/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	64.582.000,00	64.582.000,00	5.139.507,56	34.729.549,68	7.181.024,78	13.473.761,63	94,14 %	20,86 %	51.108.238,37
Legislativa	2.199.962,86	2.199.962,86	118.017,68	1.613.790,13	331.991,16	675.287,81	4,72 %	30,70 %	1.524.675,05
Ação Legislativa	2.199.962,86	2.199.962,86	118.017,68	1.613.790,13	331.991,16	675.287,81	4,72 %	30,70 %	1.524.675,05
Judiciária	413.000,00	413.000,00	2.944,39	151.303,46	26.752,63	53.932,33	0,38 %	13,06 %	359.067,67
Ação Judiciaria	413.000,00	413.000,00	2.944,39	151.303,46	26.752,63	53.932,33	0,38 %	13,06 %	359.067,67
Administração	9.137.000,00	9.304.413,00	416.072,34	6.042.234,22	1.246.986,05	2.305.545,71	16,11 %	24,78 %	6.998.867,29
Administração Geral	9.137.000,00	9.304.413,00	416.072,34	6.042.234,22	1.246.986,05	2.305.545,71	16,11 %	24,78 %	6.998.867,29
Assistência Social	1.342.000,00	1.399.166,00	230.498,85	548.903,81	152.413,94	230.721,21	1,61 %	16,49 %	1.168.444,79
Assistência à Criança e ao Adolescente	47.000,00	47.000,00	0,00	31,50	31,50	31,50	0,00 %	0,07 %	46.968,50
Assistência Comunitária	1.295.000,00	1.352.166,00	230.498,85	548.872,31	152.382,44	230.689,71	1,61 %	17,06 %	1.121.476,29
Previdência Social	3.588.000,00	3.588.000,00	425.211,24	862.547,98	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	3.588.000,00
Previdência do Regime Estatutário	3.588.000,00	3.588.000,00	425.211,24	862.547,98	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	3.588.000,00
Saúde	13.620.000,00	13.620.000,00	2.561.131,56	10.386.579,76	2.096.141,49	4.096.896,36	28,63 %	30,08 %	9.523.103,64
Atenção Básica	7.758.800,00	7.747.970,00	628.931,75	6.620.272,43	1.261.862,94	2.586.119,38	18,07 %	33,38 %	5.161.850,62
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.981.100,00	4.981.100,00	1.799.906,50	3.337.616,22	793.114,87	1.436.850,96	10,04 %	28,85 %	3.544.249,04
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	510.100,00	510.100,00	111.875,75	361.479,29	30.984,42	58.220,73	0,41 %	11,41 %	451.879,27
Vigilância Sanitária	370.000,00	380.830,00	20.417,56	67.211,82	10.179,26	15.705,29	0,11 %	4,12 %	365.124,71
Trabalho	380.000,00	380.000,00	37.502,62	244.128,38	42.076,63	180.071,78	1,26 %	47,39 %	199.928,22
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	380.000,00	380.000,00	37.502,62	244.128,38	42.076,63	180.071,78	1,26 %	47,39 %	199.928,22
Educação	13.327.000,00	13.341.500,00	629.328,03	9.813.627,21	1.926.616,96	3.392.342,24	23,70 %	25,43 %	9.949.157,76
Ensino Fundamental	9.739.000,00	9.768.300,00	586.068,91	7.139.159,70	1.469.046,83	2.356.183,62	16,46 %	24,12 %	7.412.116,38
Ensino Superior	120.000,00	120.000,00	0,00	10.000,00	1.872,00	4.896,00	0,03 %	4,08 %	115.104,00
Ensino Infantil	2.678.000,00	2.663.200,00	43.259,12	2.421.261,15	436.486,40	992.784,85	6,94 %	37,28 %	1.670.415,15
Infra Estrutura Urbana	790.000,00	790.000,00	0,00	243.206,36	19.211,73	38.477,77	0,27 %	4,87 %	751.522,23
Cultura	870.000,00	874.470,00	27.577,28	343.352,43	49.658,46	214.892,16	1,50 %	24,57 %	659.577,84
Difusão Cultural	870.000,00	874.470,00	27.577,28	343.352,43	49.658,46	214.892,16	1,50 %	24,57 %	659.577,84
Urbanismo	10.608.000,00	10.296.417,00	116.019,56	2.145.637,21	847.049,12	1.239.433,99	8,66 %	12,04 %	9.056.983,01
Infra Estrutura Urbana	8.326.000,00	8.014.417,00	95.000,51	1.245.098,07	544.230,60	653.066,92	4,56 %	8,15 %	7.361.350,08
Serviços Urbanos	2.215.000,00	2.215.000,00	17.119,05	896.639,14	298.918,52	582.467,07	4,07 %	26,30 %	1.632.532,93
Saneamento Básico Urbano	67.000,00	67.000,00	3.900,00	3.900,00	3.900,00	3.900,00	0,03 %	5,82 %	63.100,00
Habitação	330.000,00	267.434,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	267.434,00
Habitação Urbana	330.000,00	267.434,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	267.434,00
Saneamento	1.210.000,00	1.245.000,00	335.124,29	1.096.139,49	186.694,00	403.500,89	2,82 %	32,41 %	841.499,11
Saneamento Básico Urbano	1.210.000,00	1.245.000,00	335.124,29	1.096.139,49	186.694,00	403.500,89	2,82 %	32,41 %	841.499,11
Agricultura	121.000,00	110.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	110.200,00
Extensão Rural	121.000,00	110.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	110.200,00
Indústria	35.000,00	143.000,00	0,00	138.000,00	0,00	138.000,00	0,96 %	96,50 %	5.000,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	35.000,00	143.000,00	0,00	138.000,00	0,00	138.000,00	0,96 %	96,50 %	5.000,00
Comércio e Serviços	44.000,00	57.400,00	176,05	5.986,96	0,00	5.720,90	0,04 %	9,97 %	51.679,10
Turismo	44.000,00	57.400,00	176,05	5.986,96	0,00	5.720,90	0,04 %	9,97 %	51.679,10
Energia	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	30.000,00
Energia Elétrica	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	30.000,00
Transporte	1.325.000,00	1.325.000,00	192.016,69	530.965,26	189.807,39	337.819,54	2,36 %	25,50 %	987.180,46
Transporte Aéreo	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	8.000,00
Transporte Rodoviário	1.317.000,00	1.317.000,00	192.016,69	530.965,26	189.807,39	337.819,54	2,36 %	25,65 %	979.180,46
Desporto e Lazer	166.000,00	151.000,00	6.333,48	22.873,48	3.514,74	11.776,70	0,08 %	7,80 %	139.223,30
Serviços Urbanos	62.000,00	62.000,00	6.333,48	7.533,48	3.514,74	4.714,74	0,03 %	7,60 %	57.285,26
Desporto Comunitário	104.000,00	89.000,00	0,00	15.340,00	0,00	7.061,96	0,05 %	7,93 %	81.938,04
Encargos Especiais	1.637.500,00	1.637.500,00	41.553,50	783.479,90	81.322,21	187.820,01	1,31 %	11,47 %	1.449.679,99
Refinanciamento da Dívida Externa	1.637.500,00	1.637.500,00	41.553,50	783.479,90	81.322,21	187.820,01	1,31 %	11,47 %	1.449.679,99
Reserva de Contingência	4.198.537,14	4.198.537,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	4.198.537,14
Reserva de Contingência	4.198.537,14	4.198.537,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	4.198.537,14
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.538.000,00	2.538.000,00	13.181,14	1.879.919,08	438.120,66	838.319,06	5,86 %	33,03 %	1.699.680,94
Legislativa	76.000,00	76.000,00	13.181,14	24.919,08	13.181,14	24.919,08	0,17 %	32,79 %	51.080,92
Ação Legislativa	76.000,00	76.000,00	13.181,14	24.919,08	13.181,14	24.919,08	0,17 %	32,79 %	51.080,92
Administração	600.000,00	600.000,00	0,00	500.000,00	128.152,07	227.523,34	1,59 %	37,92 %	372.476,66
Administração Geral	600.000,00	600.000,00	0,00	500.000,00	128.152,07	227.523,34	1,59 %	37,92 %	372.476,66
Previdência Social	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	2.000,00
Previdência do Regime Estatutário	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	2.000,00
Saúde	430.000,00	430.000,00	0,00	400.000,00	87.386,97	169.775,30	1,19 %	39,48 %	260.224,70
Atenção Básica	430.000,00	430.000,00	0,00	400.000,00	87.386,97	169.775,30	1,19 %	39,48 %	260.224,70
Educação	1.430.000,00	1.430.000,00	0,00	955.000,00	209.400,48	416.101,34	2,91 %	29,10 %	1.013.898,66
Ensino Fundamental	1.030.000,00	1.030.000,00	0,00	955.000,00	209.400,48	416.101,34	2,91 %	40,40 %	613.898,66
Ensino Infantil	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	400.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	67.120.000,00	67.120.000,00	5.152.688,70	36.609.468,76	7.619.145,44	14.312.080,69	100,00 %	21,32 %	52.807.919,31

FONTE: Sistema Informatizado - Prefeitura Municipal de Cassilândia - MS - 22/mai/2014 - 17h e 56m

LIVRO N.º 178 FLS. Nº 90

PREFEITURA MUNICIPAL CASSILÂNDIA MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 273/14 de 29 de abril de 2014.

Carlos Augusto da Silva, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a Sra. **Anny Kaller F. da Silva Liberato,** Professora, matrícula 1375, Licença para Tratamento de Saúde pelo prazo de quinze (15) dias, com início em vinte e nove (29) de abril de 2014 e término em treze (13) de maio de 2014, de acordo com o Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos vinte e nove (29) dias do mês de abril de 2014.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

LIVRO N.º 178 FLS. Nº 91

PREFEITURA MUNICIPAL CASSILÂNDIA MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 274/14 de 29 de abril de 2014.

Carlos Augusto da Silva, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao Sr. **Fênis José de Oliveira,** Motorista III, matrícula 664, férias restantes pelo prazo de dez (10) dias, correspondente ao período aquisitivo de vinte e um (21) de agosto de 2010 a vinte (20) de agosto de 2011, com início em vinte e nove (29) de abril de 2014 e término em oito (08) de maio de 2014

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos vinte e nove (29) dias do mês de abril de 2014.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

LIVRO N.º 178 FLS. Nº 92

PREFEITURA MUNICIPAL CASSILÂNDIA MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 275/14 de 29 de abril de 2014.

Carlos Augusto da Silva, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao Sr. **Nilton Amado Henrique,** Diretor Dpto Instalação Elétrica Hidr. Sanitária, matrícula 448, Licença para Tratamento de Saúde pelo prazo de quinze (15) dias, com início em vinte e nove (29) de abril de 2014 e término em treze (13) de maio de 2014, de acordo com o Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos vinte e nove (29) dias do mês de abril de 2014.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

LIVRO N.º 178 FLS. Nº 93

PREFEITURA MUNICIPAL CASSILÂNDIA MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 276/14 de 05 de maio de 2014.

Carlos Augusto da Silva, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder férias pelo prazo de quinze (15), vinte (20) e/ou trinta (30) dias, aos seguintes servidores:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Período Aquisitivo		Período Concessivo	
		De	Até	De	Até
Andréia de Souza Oliveira	1610	14/04/2013	13/04/2014	05/05/2014	19/05/2014
Antonia Alves Ribeiro	03	25/04/2013	24/04/2014	05/05/2014	19/05/2014
Antonio Ferreira da Silva	784	27/03/2013	26/03/2014	08/05/2014	06/06/2014
Cleunice P. Neto do Amaral	321	14/04/2013	13/04/2014	05/05/2014	19/05/2014
Debora Pereira da Silva	279	04/04/2013	03/04/2014	15/05/2014	03/06/2014
Eliane Andrade Pereira	238	04/04/2013	03/04/2014	05/05/2014	19/05/2014
Elza Nunes Dias	742	01/07/2012	30/06/2013	14/05/2014	28/05/2014
João Cordeiro do Nascimento	93	01/04/2013	31/03/2014	05/05/2014	03/06/2014
Jose de Jesus Francisco Lima	236	05/03/2013	04/03/2014	05/05/2014	19/05/2014
Larissa Helena Imada Felix	1928	01/03/2013	28/02/2014	05/05/2014	03/06/2014
Lazaro Ferreira de Oliveira	1440	02/07/2012	01/07/2013	20/05/2014	18/06/2014
Maria Ap. de Freitas	1704	06/04/2013	05/04/2014	05/05/2014	03/06/2014
Maria Ap. de Menezes	190	01/03/2013	28/02/2014	05/05/2014	19/05/2014
Silvia de Paula J. e Silva	115	19/02/2013	18/02/2014	19/05/2014	02/06/2014
Suellen B. Nogueira Boni	1630	02/01/2013	01/01/2014	05/05/2014	03/06/2014

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos cinco (05) dias do mês de maio de 2014.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

LIVRO N.º 178 FLS. N.º 94

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 277/14 de 05 de maio de 2014.

Carlos Augusto da Silva, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder férias restantes pelo prazo de dez (10), quinze (15) e/ou vinte (20) dias, aos seguintes servidores:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Período Aquisitivo		Período Concessivo	
		De	Até	De	Até
Débora Pereira da Silva	279	04/04/2012	03/04/2013	05/05/2014	14/05/2014
Edson Teruo Kobayachi	1809	15/03/2012	14/03/2013	05/05/2014	19/05/2014
Helenice F. Salgaço Pulino	1222	05/05/2012	04/05/2013	20/05/2014	03/06/2014
Juscilene Garcia Rodrigues	1925	01/03/2012	28/02/2013	05/05/2014	19/05/2014
Maria Rodrigues da Silva	653	15/05/2012	14/05/2013	05/05/2014	19/05/2014
Sandra Cristina Henrique	82	15/01/2013	14/01/2014	12/05/2014	26/05/2014
Sandra Regina M. da Silva	458	16/02/2011	15/02/2012	05/05/2014	14/05/2014
Thuany Fabricia M. Lima	1886	17/10/2012	16/10/2013	12/05/2014	26/05/2014

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos cinco (05) dias do mês de maio de 2014.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

LIVRO N.º 178 FLS. Nº 95

PREFEITURA MUNICIPAL CASSILÂNDIA MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 278/14 de 05 de maio de 2014.

Carlos Augusto da Silva, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 40% de adicional por dedicação plena por força do disposto na Lei Complementar nº 109/2008 de 04 de janeiro de 2008, em conformidade com o art.167, a Sra. **Meire Lucia Freitas Barbosa Gomes,** matrícula 412, Coordenadora do CRAS, a partir da presente data.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos cinco (05) dias do mês de maio de 2014.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

LIVRO N.º 178 FLS. Nº 96

PREFEITURA MUNICIPAL CASSILÂNDIA MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 279/14 de 05 de maio de 2014.

Carlos Augusto da Silva, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Revogar na íntegra a Portaria nº 659/13 de 26 de setembro de 2013, que Atribuiu a professora **Silvana Rodrigues Pinheiro**, matricula 1346, mais uma carga horária de vinte e duas (22) horas aula para responder pela Assessoria Técnica Escolar da Secretaria Municipal de Educação a partir da presente data.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos cinco (05) dias do mês de maio de 2014.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

LIVRO N.º 178 FLS. Nº 97

PREFEITURA MUNICIPAL CASSILÂNDIA MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 280/14 de 05 de maio de 2014.

Carlos Augusto da Silva, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Realizar a Remoção da servidora municipal **Silvana Rodrigues Pinheiro**, matrícula 1346, ocupante do cargo de Professora, pelo período de cinco (05) de maio de 2014 a dezenove (19) de dezembro de 2014, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação – Biblioteca Indústria do Conhecimento (SESI), em conformidade com os art. 49 e 50 da Lei Complementar nº 109/2008 de 04 de janeiro de 2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos cinco (05) dias do mês de maio de 2014.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

LIVRO N.º 178 FLS. Nº 98

PREFEITURA MUNICIPAL CASSILÂNDIA MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 281/14 de 05 de maio de 2014.

Carlos Augusto da Silva, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a Sra. **Thaisa Luiza Fleury,** inscrita no CPF nº 020.488.871-98, a cumprir o Estágio Remunerado com fundamento na Lei Municipal nº 1.582/2007 de 10 de outubro de 2007 e Convênio nº 001/09 de 27 de março de 2009, na Secretaria de Educação – Projeto AABB comunidade; objetivando melhoria na formação profissional e aplicação dos conhecimentos adquiridos na sala de aula.

Art. 2º - Os trabalhos realizados terão prazo de vigência até 04 de julho de 2014, com carga horária de 08(oito) horas diárias e apoio financeiro no valor de R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais).

Art. 3º - A Implementação, Coordenação e Gerenciamento serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Coordenação Administrativa.

Art. 4º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11/03/2014, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos cinco (05) dias do mês de maio de 2014.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

LIVRO N.º 178 FLS. Nº 99

PREFEITURA MUNICIPAL CASSILÂNDIA MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 282/14 de 05 de maio de 2014.

Carlos Augusto da Silva, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, tendo em vista a aprovação no Concurso Público, conforme Edital nº 010/2010 de 29 de novembro de 2010, as seguintes pessoas em seus respectivos cargos:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CARGO: ESCRITURÁRIO I	
043	MORELLE MAYKON MONTEIRO MELLO
044	MYCHELL SILVA VILAS BOAS
045	DIEGO TIAGO DA SILVA
046	LUCIANA DIAS DE FREITAS
047	THALITA ZANOVELO DE OLIVEIRA LIMA
048	ALINE MARA TONINSIOLI

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos cinco (05) dias do mês de maio de 2014

CARLOS AUGUSTO DA SILVA
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

LIVRO N.º 178 FLS. Nº 100

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 283/14 de 05 de maio de 2014.

Carlos Augusto da Silva, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o pagamento das férias indenizadas ao Sr. **José Alves da Silva,** Auxiliar de Serviços Diversos, matrícula 348, referente aos períodos aquisitivos de vinte e seis (26) de maio de 2010 a vinte e cinco (25) de maio de 2012, conforme disposto no parágrafo único, do Art. 164, da Lei Complementar nº 109/08 de 04 de janeiro de 2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos cinco (05) dias do mês de maio de 2014.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

LIVRO N.º 179 FLS. N.º 01

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 284/14 de 05 de maio de 2014.

Carlos Augusto da Silva, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Nos termos do artigo 23 da Lei Complementar nº 086/2005, promover horizontalmente em seus respectivos cargos as servidoras:

Matrícula	Nome	Cargo	Da Classe:	Para Classe:
344	Ondina Aparecida de Souza	Professora N II	D	E
603	Hellen Patricia de Assis Leonel	Professora NIII	B	C
1400	Lilia Cristina Pereira	Professora NIII	A	B

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos cinco (05) dias do mês de maio de 2014.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

LIVRO N.º 179 FLS N.º 02

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 285/14 de 05 de maio de 2014.

Carlos Augusto da Silva, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Nos termos dos artigos 21, 22, e 23 a 25 da Lei Complementar nº 086/2005, promover verticalmente, a servidora:

Nome	Matrícula	Do cargo/nível:	Para cargo/nível:
Vanda Aparecida Rita Oliveira	314	Professor Nível II	Professor Nível III

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos cinco (05) dias do mês de maio de 2014.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

LIVRO N.º 179 FLS. N.º 03

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 286/14 de 05 de maio de 2014.

Carlos Augusto da Silva, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o Sr. **Rodrigo Dias de Oliveira,** inscrito no CPF nº 035.951.401-41, a cumprir o Estágio Remunerado com fundamento na Lei Municipal nº 1.582/2007 de 10 de outubro de 2007 e Convênio nº 001/09 de 27 de março de 2009, na Secretaria de Educação – Projeto AABB comunidade; objetivando melhoria na formação profissional e aplicação dos conhecimentos adquiridos na sala de aula.

Art. 2º - Os trabalhos realizados terão prazo de vigência até 04 de julho de 2014, com carga horária de 08(oito) horas diárias e apoio financeiro no valor de RS 360,00 (trezentos e sessenta reais).

Art. 3º - A Implementação, Coordenação e Gerenciamento serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Coordenação Administrativa.

Art. 4º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24/02/2014, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos cinco (05) dias do mês de maio de 2014.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

LIVRO N.º 179 FLS. Nº 04

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 287/14 de 05 de maio de 2014.

Carlos Augusto da Silva, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Contratar por prazo determinado, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, c.c. o artigo 1º, inciso III, da Lei Municipal nº 1.241/02, de 27 de fevereiro de 2002, para exercer o cargo de provimento temporário de Professor:

Contratado	Nível	Nº Contrato	Carga Horária	Início do Contrato	Término do Contrato
Maristela de Assis	II	066/2014	22 h/a	05/05/2014	04/07/2014

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos cinco (05) dias do mês de maio de 2014.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

LIVRO N.º 179 FLS. N.º 05

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 288/14 de 05 de maio de 2014.

Carlos Augusto da Silva, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Contratar por prazo determinado, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, c.c. o artigo 1º, inciso II e VII, da Lei Municipal nº 1.241/02, de 27 de fevereiro de 2002, para exercer o cargo de provimento temporário de Escriturário em substituição a titular do cargo:

Contratado	Nº Contrato	Carga Horária	Início do Contrato	Término do Contrato
Valdirene Rodrigues Fernandes	067/2014	40 h	05/05/2014	04/07/2014

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos cinco (05) dias do mês de maio de 2014.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

LIVRO N.º 179 FLS. Nº 06

PREFEITURA MUNICIPAL CASSILÂNDIA MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 289/14 de 05 de maio de 2014.

Carlos Augusto da Silva, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Interromper a pedido, a Licença Para Trato de Interesse Particular, concedida a Sra. **Mirenice Bernardes do Carmo**, Auxiliar de Serviços Diversos, matrícula 1618, concedida pela Portaria nº 001/14 de dois (02) de janeiro de 2014, a partir de 05/05/2014.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos cinco (05) dias do mês de maio de 2014.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

LIVRO N.º 179 FLS. Nº 07

PREFEITURA MUNICIPAL CASSILÂNDIA MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 290/14 de 05 de maio de 2014.

Carlos Augusto da Silva, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a Sra. **Adriana Candida Rodrigues Cotrim,** Atendente, matrícula 1957, Licença para Tratamento de Saúde pelo prazo de quinze (15) dias, com início em vinte e nove (29) de abril de 2014 e término em treze (13) de maio de 2014, de acordo com o Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data d

LIVRO N.º 179 FLS. 09

PREFEITURA MUNICIPAL CASSILÂNDIA MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 292/14 de 05 de maio de 2014.

Carlos Augusto da Silva, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Realizar a Remoção da servidora municipal **Eliana da Silva Brito**, matrícula 2054, ocupante do cargo de Atendente, para exercer suas funções na Secretaria de Educação – Creche Luair Monteiro Malta Rigonato, em conformidade com os art. 49 e 50 da Lei Complementar nº 109/2008 de 04 de janeiro de 2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos cinco (05) dias do mês de maio de 2014.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

LIVRO N.º 179 FLS. Nº 10

PREFEITURA MUNICIPAL CASSILÂNDIA MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 293/14 de 05 de maio de 2014.

Carlos Augusto da Silva, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a pedido do cargo efetivo de Motorista III o Sr. **Fabiano Cardoso Gomes,** matrícula 2026, CPF nº 501.491.131-53, a partir da presente data.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos cinco (05) dias do mês de maio de 2014.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

LIVRO N.º 179 FLS. Nº 11

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de Cassilândia

PREFEITURA MUNICIPAL CASSILÂNDIA MS

Portaria N.º 294/14 de 05 de maio de 2014.

Carlos Augusto da Silva, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a pedido do cargo em Comissão de Agente Comunitário de Saúde a Sra. **Gislaine Aparecida da Silva,** matrícula 1577, CPF nº 991.030.441-49, a partir da presente data.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos cinco (05) dias do mês de maio de 2014.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

LIVRO N.º 179 FLS. 12

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de Cassilândia

PREFEITURA MUNICIPAL CASSILÂNDIA MS

Portaria N.º 295/14 de 05 de maio de 2014.

Carlos Augusto da Silva, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Atribuir a professora **Gisely Ferreira Lima**, matricula 1525, mais uma carga horária de vinte e duas (22) horas aula, para responder pela Assessoria Técnica Escolar da Secretaria Municipal de Educação pelo período de 05/05/2014 a 19/12/2014.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos cinco (05) dias do mês de maio de 2014.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

LIVRO N.º 179 FLS. N.º 13

PREFEITURA MUNICIPAL CASSILÂNDIA MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 296/14 de 05 de maio de 2014.

Carlos Augusto da Silva, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a Sra. **Cilmar Martins de Freitas Borges,** Conselheira Tutelar, férias pelo prazo de trinta (30) dias, correspondente ao período aquisitivo de vinte e cinco (25) de julho de 2012 a vinte e quatro (24) de julho de 2013, com início em seis (06) de maio de 2014 e término em quatro (04) de junho de 2014, em conformidade com as Leis nº 12.696 de 25/07/2012 e nº 149/2013 de 12/07/2013.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos cinco (05) dias do mês de maio de 2014.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

LIVRO N.º 179 FLS. 14

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 297/14 de 05 de maio de 2014.

Carlos Augusto da Silva, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Contratar por prazo determinado, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, c.c. o artigo 1º, inciso II e VII, da Lei Municipal nº 1.241/02, de 27 de fevereiro de 2002, para exercer o cargo de provimento temporário de Artifice de Hidraulica e Esgoto:

Contratado	Nº Contrato	Carga Horária	Início do Contrato	Término do Contrato
Otogamis Morais de Freitas	068/2014	40 h	05/05/2014	31/12/2014

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos cinco (05) dias do mês de maio de 2014.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

LIVRO N.º 179 FLS. Nº 15

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de Cassilândia

PREFEITURA MUNICIPAL CASSILÂNDIA MS

Portaria N.º 298/14 de 08 de maio de 2014.

Carlos Augusto da Silva, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Contratar por prazo determinado, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, c.c. o artigo 1º, inciso III, da Lei Municipal nº 1.241/02, de 27 de fevereiro de 2002, para exercer o cargo de provimento temporário de Professor:

Contratado	Nível	Nº Contrato	Carga Horária	Início do Contrato	Término do Contrato
Claudia Veiga Paiva	II	069/2014	34 h/a	08/05/2014	04/07/2014

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos oito (08) dias do mês de maio de 2014.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

2.920/2014, de 16 de maio de 2014.

“Declara situação emergencial para fins de dispensa de licitação e dá outras providencias”.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Cassilândia – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto na Lei Orgânica, com fundamento no art. 24, IV da Lei nº 8.666/93, e

CONSIDERANDO o principio da continuidade administrativa, no que tange: a) à prestação dos serviços de assistência médica à população, mediante a aquisição de medicamentos, materiais médicos hospitalares e transporte de pacientes; b) à prestação dos serviços de alimentação escolar e o fornecimento de gêneros alimentícios as áreas da saúde, assistência social e educação; e c) à prestação dos serviços de transporte escolar;

CONSIDERANDO que a realização de licitação, qualquer que seja a sua modalidade, demanda tempo para o preparo, confecção e publicação de editais, abertura das propostas e julgamento, e eventuais recursos e homologação;

CONSIDERANDO que a não realização das despesas retro mencionadas em caráter emergencial, poderá ensejar em graves conseqüências em prejuízo principalmente à população carente e estudantil, além de manter paralisados serviços que devem ser colocados à disposição da comunidade, tais como transporte de enfermos em ambulâncias, ônibus e vans, e alimentação de alunos e da população atendida pelas diversas áreas da municipalidade, além de dificultar o pronto funcionamento dos órgãos da administração municipal diretamente vinculados às despesas já mencionadas;

CONSIDERANDO que o município tem o dever constitucional de prover e prestar os serviços de saúde, assistência social e educação à sua população, e, uma eventual paralisação dos mesmos, fatalmente acarretará em violação aos dispositivos constitucionais e legais aplicáveis a espécie;

CONSIDERANDO que o inciso IV, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, autoriza a dispensa de licitação nos casos de emergência, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens públicos;

CONSIDERANDO finalmente o disposto na legislação vigente, que autoriza a realização de contratação, mediante dispensa de licitação (art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93), desde que, tais contratações não ultrapassem o prazo máximo de 90 dias;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica declarada a situação de emergência administrativa, com fundamento no art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93, com base na qual, poderá a administração pública municipal, dispensar o processo de licitação nos seguintes casos:

I – aquisição de medicamentos e materiais médicos hospitalares para suprir a demanda das unidades de saúde municipal;

II – aquisições: merenda escolar e de gêneros alimentícios em geral e de limpeza para atender as áreas de saúde, educação e assistência social;

III – a contratação de serviços de transporte de passageiros, aluguéis de veículos e outros serviços e gêneros diretamente vinculados a continuidade da prestação dos serviços públicos;

Art. 2º - A declaração de emergência se caracteriza pela excepcionalidade da situação, e da-se-á por prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da publicação deste ato, onde a administração deverá necessariamente promover neste prazo, a realização das licitações pertinentes, ao regular funcionamento da maquina administrativa.

Art. 3º - As despesas públicas contraídas com base no presente ato deverão obedecer rigorosamente aos preços praticados no mercado, e correrão a conta dos recursos consignados no orçamento em vigor.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de março.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho, aos dezesseis (16) dias do mês de maio de 2014.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA

Prefeito Municipal

* Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local do costume, na mesma data.

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 711/2014.
Prefeitura Municipal de Cassilândia – MS, através do Pregoeiro, torna público que, Aquisição de camisetas para o uniforme dos alunos matriculados na Rede Pública de Ensino e Centros de Educação Infantil, Sendo vencedor a empresa: REZENDE & CUNHA LTDA-ME, com o valor global R$ 25.990,00 (vinte cinco mil novecentos noventa reais).

Cassilândia-MS, 12 de Maio 2014

EDSON DO CARMO HORÁCIO

PREGOEIRO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 069/2014.
Contratante: Prefeitura Municipal de Cassilândia.
Contratado: REZENDE & CUNHA LTDA-ME.
Objeto: O objeto deste Instrumento Contratual é a contratação da empresa, REZENDE & CUNHA LTDA-ME, para a aquisição de camisetas para o uniforme dos alunos matriculados na Rede Pública de Ensino e Centros de Educação Infantil.
Dotação:
60 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
60.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0002.2.025 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.365.0002.2.026 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
Valor Global R$ 25.990,00 (vinte cinco mil novecentos noventa reais)
Data: 13/05/2014

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 713/2014.
Prefeitura Municipal de Cassilândia – MS, através do Pregoeiro, torna público que, Aquisição de forma parcelada de pneus, Câmara de ar, protetor e manchão (menor preço e melhor qualidade), que serão utilizados pela frota de veículos e máquinas das diversas secretarias do município, com consumo estimado até 12(doze) meses, Sendo vencedor a empresa: DMP PNEUS E ACESSORIOS LTDA, com o valor global R$ 121.539,00 (cento e vinte um mil quinhentos trinta nove reais) e CAIADO PNEUS LTDA, com o valor global R$ 48.843,31 (quarenta oito mil oitocentos quarenta três reais e trinta um centavos).

Cassilândia-MS, 13 de Maio 2014

EDSON DO CARMO HORÁCIO

PREGOEIRO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 070/2014.
Contratante: Prefeitura Municipal de Cassilândia.
Contratado: DMP PNEUS E ACESSORIOS LTDA.
Objeto: O objeto deste Instrumento Contratual é a contratação da empresa, DMP PNEUS E ACESSORIOS LTDA, para a aquisição de forma parcelada de pneus, Câmara de ar, protetor e manchão (menor preço e melhor qualidade), que serão utilizados pela frota de veículos

e máquinas das diversas secretarias do município, com consumo estimado até 12(doze) meses.
Dotação:
20 GABINETE DO PREFEITO
20.1 GABINETE DO PREFEITO
04.122.0038.2.003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
30 SEC. VIAÇAO. OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
30.101 SEC. MUN. DE VIAÇAO, OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
04.122.0038.2.008 MANUTENÇAO DAS ATIV. SEC. VIAÇAO OBRAS E SERVIÇOS
MUNICIPAIS
15.451.0028.1.005 PAVIMENTAÇÃO, RECAPEAMENTO E OBRAS COMPLEMENTARES
15.452.0028.2.009 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA
26.782.0028.2.010 MANAUTENÇÃO PRAÇAS JARDINS LOGRAD PUBL SERV.
COMPLEMENTARES
26.782.0036.1.012 CONSTRUÇÃO RESTAURAÇÃO ESTRADAS PONTES MATA BURROS FUNDERSUL
25.752.0028.2.013 MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA
26.782.0036.2.015 CONSERVAÇÃO MANUT ESTRADAS RURAIS PONTES BUEIROS MATA BURROS
30.102 DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO
17.512.0025.2.016 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DE DEPARTAMENTO DE
ÁGUA E ESGOTO
40 SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL
40.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL
40.102 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.241.0017.2.052 MANUTENÇÃO DO PROJETO CONVIVER
08.242.0014.2.028 APOIO A PROMOÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL
08.243.0012.2.057 MANUTENÇÃO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO TRABALHO
INFANTIL (PETI)
40.103 FUNDO MUNCIPIAL DA CRIANÇA E DO ADOLECENTE
04.122.0038.2.017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL
04.122.0038.2.018 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
60 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
60.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0002.2.025 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0038.2.024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
70 SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇAO ADMINISTRATIVA
70.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇAO ADMINISTRATIVA
04.122.0035.2.041 MANUTENÇAO DA SECRETARIA DE COORDENAÇAO ADMINISTRATIVA
67 SECRETARIA DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
67.101 SECRETARIA DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
04.122.0038.2.036 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
Valor Global R$ 121.539,00 (cento e vinte um mil quinhentos trinta nove reais)
Data: 13/05/2014

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 071/2014.
Contratante: Prefeitura Municipal de Cassilândia.
Contratado: CAIADO PNEUS LTDA.
Objeto: O objeto deste Instrumento Contratual é a contratação da empresa, CAIADO PNEUS LTDA, para a aquisição de forma parcelada de pneus, Câmara de ar, protetor e manchão (menor preço e melhor qualidade), que serão utilizados pela frota de veículos e máquinas das diversas secretarias do município, com consumo estimado até 12(doze) meses.
Dotação:
20 GABINETE DO PREFEITO
20.1 GABINETE DO PREFEITO
04.122.0038.2.003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
30 SEC. VIAÇAO. OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
30.101 SEC. MUN. DE VIAÇAO, OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
04.122.0038.2.008 MANUTENÇAO DAS ATIV. SEC. VIAÇAO OBRAS E SERVIÇOS
MUNICIPAIS
15.451.0028.1.005 PAVIMENTAÇÃO, RECAPEAMENTO E OBRAS COMPLEMENTARES
15.452.0028.2.009 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA
26.782.0028.2.010 MANAUTENÇÃO PRAÇAS JARDINS LOGRAD PUBL SERV.
COMPLEMENTARES
26.782.0036.1.012 CONSTRUÇÃO RESTAURAÇÃO ESTRADAS PONTES MATA BURROS FUNDERSUL
25.752.0028.2.013 MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA
26.782.0036.2.015 CONSERVAÇÃO MANUT ESTRADAS RURAIS PONTES BUEIROS MATA BURROS
30.102 DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO
17.512.0025.2.016 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DE DEPARTAMENTO DE
ÁGUA E ESGOTO
40 SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL
40.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL
40.102 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.241.0017.2.052 MANUTENÇÃO DO PROJETO CONVIVER
08.242.0014.2.028 APOIO A PROMOÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL
08.243.0012.2.057 MANUTENÇÃO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO TRABALHO
INFANTIL (PETI)
40.103 FUNDO MUNCIPIAL DA CRIANÇA E DO ADOLECENTE
04.122.0038.2.017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL
04.122.0038.2.018 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
60 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
60.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0002.2.025 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0038.2.024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
70 SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇAO ADMINISTRATIVA
70.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇAO ADMINISTRATIVA
04.122.0035.2.041 MANUTENÇAO DA SECRETARIA DE COORDENAÇAO ADMINISTRATIVA
67 SECRETARIA DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
67.101 SECRETARIA DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
04.122.0038.2.036 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
3.3.90.31 MATERIAL DE CONSUMO
Valor Global R$ 48.843,31 (quarenta oito mil oitocentos quarenta três reais trinta um centavos)
Data: 13/05/2014

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 721/2014.
Prefeitura Municipal de Cassilândia – MS, através do Pregoeiro, torna público que, Contratação de empresa no ramo pertinente, para a prestação dos serviços de 1.000 (mil) horas de máquina de esteira AD-7B, ano não inferior a 1980, (em perfeito estado mecânico e de conservação), em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos com serviço estimado até 12(doze) meses, Sendo vencedor a empresa: ABZAIR NUNES DA SILVA-ME, com o valor global R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)
Cassilândia-MS, 14 de Maio 2014
EDSON DO CARMO HORÁCIO
PREGOEIRO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 072/2014.
Contratante: Prefeitura Municipal de Cassilândia.
Contratado: ABZAIR NUNES DA SILVA-ME.
Objeto: O objeto deste Instrumento Contratual é a contratação da empresa ABZAIR NUNES DA SILVA-ME, para a prestação dos serviços de 1.000 (mil) horas de máquina de esteira, FIAT AD.7B ALLYS, ano 1980, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Municipais
Dotação:
30 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS.

30.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS.
04.122.0038.2.008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SECRET. MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS.
26.782.0036.2.015 CONSERVAÇÃO MANUT. ESTRADAS RURAIS PONTES BUEIROS MATA-BURROS
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
Valor Global R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)
Data: 15/05/2014

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 724/2014.
Prefeitura Municipal de Cassilândia – MS, através do Pregoeiro, torna público que, Contratação de empresa no ramo pertinente para a prestação dos serviços mecânicos, com o fornecimento das peças de reposição para retifica do motor da retro escavadeira, Marca CASE modelo 580H, motor Perkins 04 cilindros, em atendimento a Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Municipais, Sendo vencedor a empresa: QUEIROZ & MENDES LTDA-ME, com o valor global R$ 10.609,24 (dez mil seiscentos nove reais e vinte quatro centavos).

Cassilândia-MS, 14 de Maio 2014

EDSON DO CARMO HORÁCIO
PREGOEIRO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 073/2014.
Contratante: Prefeitura Municipal de Cassilândia.
Contratado: QUEIROZ & MENDES LTDA-ME.
Objeto: O objeto do presente CONTRATO é a contratação da empresa QUEIROZ & MENDES LTDA-ME, para a prestação dos serviços mecânicos, com o fornecimento das peças de reposição para retifica do motor da retro escavadeira, Marca CASE modelo 580H, motor Perkins 04 cilindros, em atendimento a Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Municipais.
Dotação:
30 SECRETARIA VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
30.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
30.102 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
04.122.0038.2.008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SECRETARIA VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
17.512.0025.2.016 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO
15.451.0028.1.005 PAVIMENTAÇÃO RECAPEAMENTO E OBRASCOMPLEMENTARES
15.452.0028.2.009 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA
15.452.0028.2.011 MANUTENÇÃO E REFORMA DO CEMITERIO MUNICIPAL
26.782.0028.2.010 MANUTENÇÃO PRAÇAS JARDINS E LOGRADOUROS PUBLICOS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
Valor Global R$ 10.609,24 (dez mil seiscentos nove reais e vinte quatro centavos)
Data: 16/05/2014

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 021/2014.
PARTES: MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA-MS E A EMORESA BARBOSA ASSIS CIA LTDA-EPP.
ORDENADOR DE DESPESAS: CARLOS AUGUSTO DA SILVA
AMPARO LEGAL: ART. 65º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
VALOR: R$ 1.932,00 (um mil novecentos trinta dois reais).
ASSINA: CARLOS AUGUSTO DA SILVA.

Extrato de 02º termo aditivo
Contrato N° 101/2013
Contratante – Prefeitura Municipal de Cassilândia.
Contratado: ELENA ALVES DE ASSIS-EPP.
DOTAÇÃO: 50. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
50.10.2 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0008.2.062 MANUTENÇÃO BLOCO ASSISTENCIA BÁSICA (PAB VAR./ACS/SB/PSF/E.R)
10.301.0008.2.063 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0008.2.064 MANUTENÇÃO DO BLOCO DE GESTÃO DO SUS
10.302.0006.2.065 MANUTENÇÃO BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (AMB. E HOSPITALAR)
10.304.0009.2.067 MANUTENÇÃO BLOCO VIGILÂNCIA E SAÚDE (VIGILÂNCIA SANIT/VIG. AMB)
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
OBJETO: Mediante este TERMO ADITIVO, o prazo de vigência deste contrato fica prorrogado até 30/10/2014.
Data –30/04/2014

Extrato de 02º termo aditivo
Contrato N° 102/2013
Contratante – Prefeitura Municipal de Cassilândia.
Contratado: BAZAR E PAPELARIA JOSÉ TOMAZ LTDA-EPP.
DOTAÇÃO: 50. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
50.10.2 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0008.2.062 MANUTENÇÃO BLOCO ASSISTENCIA BÁSICA (PAB VAR./ACS/SB/PSF/E.R)
10.301.0008.2.063 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0008.2.064 MANUTENÇÃO DO BLOCO DE GESTÃO DO SUS
10.302.0006.2.065 MANUTENÇÃO BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (AMB. E HOSPITALAR)
10.304.0009.2.067 MANUTENÇÃO BLOCO VIGILÂNCIA E SAÚDE (VIGILÂNCIA SANIT/VIG. AMB)
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
OBJETO: Mediante este TERMO ADITIVO, o prazo de vigência deste contrato fica prorrogado até 30/10/2014.
Data –30/04/2014

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 049/2014.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 980/2014.
EDITAL N° 065/2014.
DATA: 21/05/2014.
O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio do seu PREGOEIRO, o senhor, EDSON DO CARMO HORÁCIO, designado pela Portaria Municipal n° 288/2013 de 16/05/2013, TORNA PÚBLICO, que no dia 02/06/2014, às 08:00 (oito) horas, na PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA, situada na RUA DOMINGOS DE SOUZA FRANÇA, nº 720, CENTRO, que realizará processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "MENOR PREÇO POR LOTE", objetivando a contratação de empresa no ramo pertinente para aquisição de camisetas, destinadas ao uso dos funcionários em projetos da Secretaria Municipal de saúde com prazo de consumo estimado em 12(doze) meses, que será regido pelo Decreto Municipal Nº 2.690/2010, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/06, Lei Complementar Nº 139/2013 (Municipal) e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e demais especificações e condições constantes neste ato convocatório.
DA AQUISIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: O EDITAL e seus Anexos poderão ser examinados no Departamento de Licitações, no endereço supracitado, e em havendo interesse, poderá ser obtido, mediante o ressarcimento da taxa de R$ 30,00 (trinta reais), referente aos custos de reprodução gráfica e/ou tecnologia da informação. As informações inerentes a este PREGÃO poderão ser obtidas, pelos interessados, no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, localizado no endereço acima, ou pelo telefone/fax (67) 3596-1301, em dias úteis no horário de 07:00 às 13:00 horas., ou pelo Email: pmclicitacao@hotmail.com
Cassilândia-MS, 21 de Maio de 2014.
EDSON DO CARMO HORÁCIO
PREGOEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 050/2014.
EDITAL N° 066/2014.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 982/2014.

DATA DE EXPEDIÇÃO DO PROCESSO: 21/05/2014.
O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por meio do seu PREGOEIRO, o senhor, EDSON DO CARMO HORÁCIO, designado pela Portaria Municipal 288/2013 de 16/05/2013, TORNA PÚBLICO, que no dia 02/06/2014 às 09h00 (nove) horas (MS), na PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA, situada na Rua Domingos de Souza Franca, nº 720, Centro, que realizará processo licitatório na modalidade PREGÃO na forma PRESENCIAL, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", objetivando a aquisição de material permanente – ar condicionado – (melhor qualidade e menor preço) para a Secretaria Municipal de Saúde Pública, que será regido pelo Decreto Municipal Nº 2.690/2010, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/06, Lei Complementar Nº 139/2013 (Municipal) e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e demais especificações e condições constantes neste ato convocatório
DA AQUISIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: O EDITAL e seus Anexos poderão ser examinados no Departamento de Licitações, no endereço supracitado, e em havendo interesse, poderá ser obtido, mediante o ressarcimento da taxa de R$ 30,00 (trinta reais), referente aos custos de reprodução gráfica e/ou tecnologia da informação. As informações inerentes a este PREGÃO poderão ser obtidas, pelos interessados, no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, localizado no endereço acima, ou pelo telefone/fax (67) 3596-1301, em dias úteis no horário de 07:00 às 13:00 horas., ou pelo Email:
pmclicitacao@hotmail.com
Cassilândia-MS, 21 de Maio de 2014.
EDSON DO CARMO HORÁCIO
PREGOEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 051/2014.
EDITAL N° 067/2014.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 983/2014.
DATA: 21/05/2014.
O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da sua COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, e por meio do seu PREGOEIRO, o senhor, EDSON DO CARMO HORÁCIO, designado pela Portaria Municipal n° 288/2013 de 16/05/2013, TORNA PÚBLICO, que no dia 03/06/2014, às 08h00 (oito) horas, na PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA, situada na RUA DOMINGOS DE SOUZA FRANÇA, nº 720, CENTRO, que realizará processo licitatório na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo "MENOR PREÇO", objetivando a Contratação de empresa no ramo pertinente para a aquisição de 01 (um) veículo automotor novo de fábrica tipo "PASSEIO", em atendimento a solicitação da Secretaria de Bem Estar Social, que será regido pelo Decreto Municipal Nº 2.690/2010, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/06, Lei Complementar Nº 139/2013 (Municipal) e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e demais especificações e condições constantes neste ato convocatório.
DA AQUISIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: O EDITAL e seus Anexos poderão ser examinados no Departamento de Licitações, no endereço supracitado, e em havendo interesse, poderá ser obtido, mediante o ressarcimento da taxa de R$ 30,00 (trinta reais), referente aos custos de reprodução gráfica e/ou tecnologia da informação. As informações inerentes a este PREGÃO poderão ser obtidas, pelos interessados, no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, localizado no endereço acima, ou pelo telefone/fax (67) 3596-1301, em dias úteis no horário de 07:00 às 13:00 horas., ou pelo Email:
pmlicitaçao@hotmail.com
Cassilândia-MS, 21 de Maio de 2014.
EDSON DO CARMO HORÁCIO
PREGOEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2014
EDITAL Nº 068/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 986/2014
DATA: 21/05/2014
O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da sua COMISSÃO DE LICITAÇÕES, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, que, na data, horário e local abaixo informados, fará realizar licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, do tipo EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, COM REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, objetivando a contratação de empresa no ramo pertinente para execução da obra de reforma da ponte de Madeira sobre o córrego da cabaça, na estrada vicinal 10 KM 6,5, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras, consoante o EDITAL e seus ANEXOS.
RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES
LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL - SETOR DE LICITAÇÕES
RUA DOMINGOS DE SOUZA FRANÇA, N° 720 – CENTRO – CASSILÂNDIA-MS.
DIA: 10/06/2014.
HORAS: 08h00 (oito) HORAS (MS).
DA AQUISIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Este EDITAL e seus Anexos poderão ser examinados no Departamento de Licitações, no endereço supracitado, e em havendo interesse, poderá ser obtido, mediante o ressarcimento da taxa de R$ 50,00 (cinqüenta reais), referente aos custos de reprodução gráfica e/ou tecnologia da informação. As informações inerentes a este EDITAL poderão ser obtidas, pelas interessadas, no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, no mesmo endereço acima no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo ou pelo telefone/fax nº (67)3596-1301, ou pelo Email:
pmclicitacao@hotmail.com
Cassilândia-MS, 21 de Maio de 2014.
EDSON DO CARMO HORÁCIO
PRESIDENTE DA CPL

PORTARIA Nº 2.073 de 20 de Maio de 2014.

O Diretor Presidente da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 107/2007, e

Considerando que os Servidores abaixo descritos tiveram o benefício de auxílio doença concedidos pela junta médica, pelos médicos: Dr. José Quaranta Filho - CRM-MS 549 e Dr. Carlos André Prado Pulino – CRM-MS 1122.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder auxílio doença aos servidores abaixo relacionados:

Nome do Servidor	Matr	Dias	Período	Início da Respo. Da PREVISCA	Tipo de Concessão
CONCEIÇÃO AP. VASCONCELOS	46	60	14/05/2014 a 12/07/2014	14/05/2014 a 12/07/2014	Prorrogação
VANTUIR A. DE OL	316	30	06/05/2014 a 04/06/2014	21/05/2014 a 04/06/2014	Licença Inicial
ILDA HELENA DA S. ADRIANO	677	30	16/05/2014 a 14/06/2014	31/05/2014 a 14/06/2014	Licença Inicial
IVANIR GONÇALVES MENEZES	95	60	18/05/2014 a 16/07/2014	18/05/2014 a 16/07/2014	Prorrogação

Art. 2º. O cálculo dos valores relativos aos pagamentos dos servidores em auxílio doença ficará a cargo da Diretora Financeira da PREVISCA.

Art. 3º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cassilândia- MS, Sede Job Gomes de Moura, em 20 de Maio de 2014.

JAQUES DOUGLAS DE SOUZA
Diretor Presidente

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

DIOCASSI - DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

PREFEITO: Carlos Augusto da Silva

VICE-PREFEITO: Marcelino Pelarin

PROCURADORIA GERAL: Nadir Vilela Gaudioso

SEC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Emilia Regina de Almeida Tolentino

SEC. DE EDUCAÇÃO:
Lucimeire Cardoso

SEC. DE SAÚDE:
Ivete Aparecida Batista Pereira Galacini

SEC. DE OBRAS:
Reginaldo Dias Martins

SEC. DE TURISMO CULTURA ESPORTE LAZER E MEIO AMBIENTE:
Eduardo José de Castro Antonio

SEC. DE ADMINSITRAÇÃO
Cesar Augusto de Souza

SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL:
Edna de Fátima Spadim Custódio

SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO:
Altair Leonel da Silva

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE: Waddy Moisés Neto

1º VICE-PRESIDENTE: Samuel Béu Gomes

2º VICE-PRESIDENTE: Valdecy Pereira da Costa

1º SECRETARIO: Claudete Dosso

2º SECRETARIO: José Martiniano de Moura

VEREADOR: Admilson Cesário Santos (Fião)

VEREADOR: Arthur Barbosa de Souza Filho

VEREADOR: Florisvaldo Barbosa Dias

VEREADOR: Francisco Machado Filho

VEREADOR: Márcia Leonel de Souza Oliveira

VEREADOR: Marcos Perpétuo Leite da Costa